

EDITAL
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO
SISTEMA ESPECIALISTA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO
EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Campus Manhuaçu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de **BOLSISTA** para preenchimento de **UMA** vaga no Projeto de Ensino “SISTEMA ESPECIALISTA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PIANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO” aprovado no [Edital N° 29, de 31 de outubro de 2022](#).

1.2. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por estudante regularmente matriculado no *campus*, diretamente orientado e supervisionado pelo servidor orientador.

1.3. O estudante, terá seu trabalho acompanhado por servidor/orientador responsável pelo projeto.

1.4. O horário das atividades do estudante estabelecidas no Projeto de Ensino não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

2. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo próprio estudante por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/BLkteE8LdbeH1dfZ7>. No ato da inscrição o estudante deverá:

- I. Informar o nome completo;
- II. Informar um e-mail para contato;
- III. Anexar o histórico escolar emitido pelo SIGAA;
- IV. Informar se possui alguma deficiência;
- V. Estar de acordo com as definições deste Edital.

2.2. O prazo para as inscrições é de **12/04/2023** a **17/04/2023**.

3. DAS VAGAS

Curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor da Bolsa	Duração (meses)
Sistemas de Informação	20 horas	01	R\$ 400,00	maio a dezembro de 2023 (8 meses)

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar à Bolsa do Projeto, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Sistemas de Informação do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu;
- II. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária semanal estabelecida neste Edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;
- III. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil;
- V. A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do(a) responsável juntamente com o(a) estudante;
- VI. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os critérios que serão utilizados para a escolha do estudante bolsista serão:

- I. Entrevista com o orientador e colaborador do projeto (total de 40 pontos);
- II. Aprovação em disciplinas do curso (total de 30 pontos):
 - a. Desenvolvimento Web I (10 pontos);
 - b. Algoritmos e Lógica de Programação (5 pontos);
 - c. Desenvolvimento Orientado a Objetos (4 pontos);
 - d. Banco de Dados I (3 pontos);
 - e. Desenvolvimento Web II (3 pontos);
 - f. Interação Humano-Computador (3 pontos);
 - g. Inglês Instrumental (2 pontos).
- III. Estudante com Deficiência (10 pontos);
- IV. Participações em outros projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (limitado à 10 pontos);
 - a. Para comprovar a participação o estudante deverá apresentar o certificado de participação;
 - b. Cada certificado de participação terá pontuação de 5 pontos.
- V. Conhecimentos em Bootstrap (5 pontos)
 - a. Para comprovar, o estudante deverá apresentar certificado de curso de curta duração, projetos/trabalhos realizados com bootstrap ou outra documentação que comprove seu conhecimento na tecnologia.

VI. Conhecimentos em Angular (5 pontos)

- a. Para comprovar, o estudante deverá apresentar certificado de curso de curta duração, projetos/trabalhos realizados com Angular ou outra documentação que comprove seu conhecimento na tecnologia.

5.2. No caso de empate será obedecida à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos aprovados e empatados:

- I. A condição de ser pessoa com deficiência
- II. Índice de Rendimento Acadêmico.

5.3. O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pelo coordenador do projeto com participação do colaborador.

5.4. A seleção do bolsista e a entrevista serão realizadas entre os dias **18/04/2023** a **19/04/2023**.

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório será divulgado no dia **19/04/2023**;

6.2. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO. Para isso o estudante deverá preencher o FORMULÁRIO do ANEXO I e enviar para o email do coordenador do projeto (antonio.batista@ifsudestemg.edu.br) até o dia **21/04/2022**.

6.3. O resultado definitivo será divulgado no dia **24/04/2022**.

Manhuaçu-MG, 11 de abril de 2023.

Projeto: Sistema Especialista para Auxiliar na Elaboração do Plano Educacional
Individualizado

Coordenador do Projeto: Antônio José de Lima Batista

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome:

SOLICITAÇÃO

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída ao Edital de SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO DE ENSINO SISTEMA ESPECIALISTA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PIANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO.

Argumentação para o pedido de recurso (*identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação*).

_____, ____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do estudante